CAU/BA Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral da Bahia - CE-BA, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2020 do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-BA ,n° 008/2020 de 21 de outubro de 2020, a qual julgou a denúncia n° 45 na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU/BA).

Nº da denúncia:	45/2020
Denunciante:	Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida
Denunciado:	Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira
Decisão da CE-BA:	PROCEDENTE
Recorrente:	Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Jealva Ávila Lins Fonseca
Coordenadora da CE-CAU/BA